



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1878

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Rescisão	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1878

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Partes: Município de Pirangi/SP e Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda

Objeto: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados na elaboração e adequação de projeto executivo da estrada municipal PGI-050, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada, peças que fazem partes do respectivo processo de Dispensa de Licitação.

Vigência: 30 dias a partir da assinatura, com vencimento no dia 20/06/2024.

Valor Total: R\$ 55.000,00

Assinam:

ANGELA MARIA BUSNARDO - Prefeita Municipal

JOSÉ EDUARDO BORGES REZENDE - Sócio Proprietário

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 EDITAL Nº 76/2023 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, órgão público municipal, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.343.969/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pela Prefeita Municipal. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da C.I. nº. 8.311.030-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.915848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi/SP, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com sede à Rua João Caruso nº 2115, Erechim/RS doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, nas formas da Lei nº. 14.133/21, justificada no Artigo 137, V e fundamentada a rescisão no Artigo 138, II, § 1º, ambos da citada lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo 76/2023, Pregão Eletrônico 20/2023, firmado em 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por encerrado a Ata de Registro de Preços, de forma bilateral, ou seja, em comum acordo, amigavelmente, nada mais tendo a Contratada e a Contratante a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Pirangi/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Pirangi, 23 de Maio de 2024

Município de Pirangi

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Contratante

Inovamed Hospitalar Ltda

Sedinei Roberto Stievens

CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 06/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3.521, de 15 de janeiro de 2024, expedido pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia **31 de maio de 2024**.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de maio de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1878

Página 3 de 5

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1878

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	23.623,92	25.286,72	29.454,90	25.966,37	29.336,89	25.655,69	34.207,60	42.284,82	34.343,67	27.195,04	30.568,68	25.719,34	353.643,64	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	22.842,54	22.842,54	21.996,52	21.573,51	22.842,54	21.573,51	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	270.726,40	0,00
Encargos Sociais	11.655,69	12.215,83	12.369,66	12.060,66	12.507,36	11.970,58	12.921,24	18.855,41	16.058,73	12.683,48	9.992,79	12.435,43	155.726,86	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	1.663,40	2.495,10	2.495,10	1.763,20	1.763,20	1.763,20	1.763,20	22.023,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	59.785,55	62.008,49	65.484,48	61.263,94	66.350,19	60.863,18	72.466,48	86.477,87	75.008,14	64.484,26	65.167,21	62.760,51	802.120,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	59.785,55	62.008,49	65.484,48	61.263,94	66.350,19	60.863,18	72.466,48	86.477,87	75.008,14	64.484,26	65.167,21	62.760,51	802.120,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.285.827,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													56.285.827,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													802.120,30	1,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.377.149,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.208.292,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.039.434,66	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1878

Página 5 de 5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR	JONAS MOMENTE ALBANI
Presidente	Contador	Controle Interno